Controladoria Geral do Município

ANEXO XIV: PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRANAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS - PROSAP

Janeiro a Dezembro/2021

1. Introdução

Com a finalidade de atender ao disposto na Constituição da República, artigos 31 e 74, e no Regimento Interno Ato nº. 19/2017, artigos 94 a 96, a Controladoria Geral do Municipal (CGM) apresenta o 3º Relatório Quadrimestral em relação à execução orçamentária, referente ao período de janeiro a dezembro de 2021 do <u>Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP).</u>

Como ferramenta de tecnologia de informação para processamento dos fatos contábeis, licitação, transferência de arquivos para portal da transparência e afins, o município utiliza o software "ASPEC" através de contrato com a empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda., para prestação de contas junto ao TCM – PA.

2. Recursos

2.1 Receitas e Despesas

A receita de transferências da Prefeitura, acumulada até o 3° quadrimestre de 2021 aplicados no PROSAP perfaz o montante de R\$ 111.741.439,06 (cento e onze milhões setecentos e quarenta e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e seis centavos).

As Despesas Liquidadas pelo Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas - PROSAP, até o 3º Quadrimestre, atingiu o montante de R\$ 127.863.631,05 (cento e vinte um milhões oitocentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta e um real e cinco centavos).

DESPESAS					
Orçamentária	R\$	132.108.219,72			
Fonte: Balancete Financeiro					

DEMONSTRATIVO DE DESPESA							
DESCRIÇÃO	FIXADO	CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADAS	PAGAS		
		ADICIONAIS		LIQUIDADAS			
PROSAP - Prog. De Saneam.	R\$ 165.310.000,00	R\$ 38.138.896,00	R\$ 132.108.219,72	R\$ 127.863.631,05	R\$ 127.838.831,05		
Ambiental de Parauapebas							
Fonte: Demonstrativo Resumido da Despesa - Até Dezembro de 2021							

3. Certames Licitatórios - Análises da Controladoria

No período em questão para verificar a adequação perante a legislação aplicável todos os processos licitatórios do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas – PROSAP passam por análise da Controladoria Geral do Município, que emitem pareceres anteriores às sessões, para verificação dos requisitos formais para deflagração do procedimento, no que tange à apreciação da formalização das cotações de preços, dotação orçamentária disponível com a indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio e a declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, adequação da despesa com a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, bem como pareceres posteriores à sessão, quanto à homologação do julgamento das propostas comerciais, documentação apresentada pelas empresas que participaram do procedimento e concluindo pela continuidade do

Prefeitura Municipal de Parauapebas Controladoria Geral do Município

Página 2 de 2

procedimento se estiverem de acordo disposto no regramento para licitação: Políticas Para Seleção e Contratação de Consultorias Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN 2350-9) e Politicas para aquisição de Bens de Contratação de Obras e Serviços do BID (GN - 2349-9), em conformidade particular estabelecida no item 1.12 da Política - Contratação Antecipada e Financiamento Retroativo, na Resolução nº. 14.698 de 02 de maio de 2019, referente à consulta formulada por esta Prefeitura ao Tribunal de Contas do Município - TCM/PA e segundo entendimento estabelecido no art. 42, § 5° da Lei nº 8.666/93.

4. Encerramento

O presente relatório de controle interno sobre a movimentação orçamentária da gestão do **Programa** de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas - PROSAP no período em questão, não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Júlia Beltrão Dias Praxedes Controladora Geral do Município Decreto nº 767/2018